LEI Nº 1839, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988.

Autoriza doação de imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Municipio - de Formiga autorizado a doar um terreno vago medindo a área de 506 m2 (quinhentos e seis metros quadrados), caracterizado como sendo lote 03 e 04, da quadra "D", situado à Rua Antônia Giarola, Bairro das Oliveiras, nesta cidade, para a firma INDA FLEX LTDA., inscrita no CGC sob o nº 17.572.496/0001-70, estabelecida à Rua Jacinta de Oliveira, nº 28, nesta cidade.

Art. 2º - O Terreno a ser doado se destina exclusivamente à construção e instalação da indústria comércio de Artefatos de Aço Flexivel, da mencionada firma.

Art. 3º - A Firma se compromete a construir as novas instalações no prazo de 24 meses, a contar da data da Escritura de Doação sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 1988.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

jwo/***